



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



## **LEI Nº 071/99 – INDIAPORÃ, 05 DE Outubro de 1.999**

(Autoriza a Celebração de Convênio com o SEBRAE/SP para Assessoria Técnica Municipal e Regional e dá outras providências).

**CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com o SEBRAE/SP – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO de vigência DE 240 HORAS OU AO PERÍODO DE 12 MESES, prevalecendo aquele que ocorre em primeiro lugar, tendo por objetivo a prestação de serviços de Assessoria Técnica, para desenvolvimento do Turismo local ou polo turístico Regional, especificado como **ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL E REGIONAL**.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias a saber.

2- EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

3132/03070202.002 – Outros Serviços e Encargos .....R\$ 3.760,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 10 de Setembro de 1999.

**CLÁUDIO RIBEIRO CORREA**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal a cidade de Votuporanga.

**ÂNGELA MARIA SILVA S. LUZ**  
Coord. Municipal Adm.